



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
EDITAL Nº 13 DE 29/06/2015

**SEGUNDO EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES  
IFSERTÃO – CAMPUS PETROLINA – 2015.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE, Campus Petrolina, através do Departamento de Ensino Superior, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 02 concessões de bolsa e 11 voluntários para desenvolvimento de atividades de monitoria, com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares do ensino superior e médio.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O **Programa de Monitoria** é destinado a estudantes dos Cursos Superiores do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA – regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Química, Licenciatura em Música e Tecnologia em Alimentos, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- Oferecer aos alunos do IF Sertão um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
- Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

**2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

O IF SERTÃO-PE CAMPUS PETROLINA disponibilizará um total de 02 (duas) Bolsas de Monitoria, além de 11 (onze) monitores voluntários. A vigência da bolsa será de julho a dezembro de 2015, com valor de quatrocentos reais (R\$ 400,00) mensais e carga horária de 20 horas semanais. Os monitores voluntários, sem concessão de bolsas, cumprirão o mesmo período de vigência e carga horária dos monitores que receberão concessão de bolsas, de acordo com o disposto no Anexo A.

Ressalva-se que, no mês de julho, o pagamento será proporcional aos dias trabalhados – visto que o Termo de Compromisso será assinado no dia 10 de julho de 2015.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

Os monitores selecionados (bolsistas e voluntários) deverão dispor de **20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 06 (seis) horas de planejamento e estudo individual**, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho.

**4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São funções do monitor (bolsista e voluntário):

- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- Colaborar na organização de laboratórios;

- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- Colaborar na identificação de dificuldades da classe;
- Outras que as peculiaridades da disciplina exigir.

São deveres do monitor:

- Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Departamento de Ensino Superior, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;
- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos; **Parágrafo único:** o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu orientador.
- Entregar a folha de frequência do monitor, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, no Departamento de Superior;
- Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

É vedado ao aluno monitor:

- Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- Executar funções administrativas;
- Elaborar ou corrigir provas;
- Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;

**Parágrafo único:** O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades **não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.**

- Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;
- Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 Disponibilidade de vagas de acordo com o “Anexo A” para cada Componente Curricular.

5.2 Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na **Recepção** do IF SERTÃO – CAMPUS PETROLINA-PE, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2015 (das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 20:00 horas). Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma, na assinatura do termo de compromisso.

6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.1, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo A” e que mantenham vínculo com o IF SERTÃO PE até o final da vigência do termo de compromisso.

6.3 Os candidatos **poderão ter vínculo empregatício ou outra fonte de renda**, desde que disponham de 20 horas semanais para atividades de monitoria, conforme o item. Os monitores bolsistas não poderão acumular concessão de bolsas em outros programas.

6.4 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo B);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- c) Cópia do documento de identidade e CPF – com apresentação do original para conferência.

## 7. DA SELEÇÃO

- Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:
  - ✓ Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 20%
  - ✓ Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 20%
  - ✓ Números de horas/disciplinas cursadas com aprovação no histórico escolar – 10%

✓ Entrevista/explicação – 50%

- Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:
  - ✓ maior idade;
  - ✓ menor renda familiar, conforme dados socioeconômicos do Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).
- Os recursos devem ser interpostos num prazo de até 24 horas úteis após a divulgação da homologação e da classificação, mediante envio de mensagem eletrônica com a devida justificativa para o e-mail [cp.des@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cp.des@ifsertao-pe.edu.br). Não será permitido juntar documentos após o período de inscrições.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrições	Recepção do <i>Campus</i> Petrolina	29 de junho a 03 de julho	8:00 às 12:00 14:00 às 20:00
Homologação das inscrições	Mural do DES e/ou site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	03 de julho	A partir das 21:00
Convocação para entrevista/explicação	Mural do DES e/ou site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	06 de julho	A partir das 21:00
Entrevistas	A definir	08 de julho	08:00 às 19:30
Classificação parcial	Mural do DES e/ou site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	08 de julho	A partir das 20:00
Resultado final	Mural do DES e/ou site <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>	09 de julho	A partir das 20:00
Assinatura do Termo de Compromisso	Departamento de Ensino Superior – sala D11	10 de julho	8:00 às 20:00

## 9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2015.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim.

9.2 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação de Licenciatura em Física (87) 2101–4308, Coordenação de Licenciatura em Química (87) 2101–4304; Coordenação de Tecnologia em Alimentos (87) 2101–4330; Coordenação de Licenciatura em Computação (87) 2101–4315; Coordenação de Licenciatura em Música (87) 2101-4333 e Departamento de Ensino Superior (87) 2101–4349.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pelo Chefe do Departamento de Ensino Superior.

Petrolina, 29 de junho de 2015.

**Fabiano de Almeida Marinho**  
Diretor Geral – Campus Petrolina

**Robson de Jesus Mascarenhas**  
Chefe do Departamento de Ensino Superior – Campus Petrolina – PE

## ANEXO A

Componente Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Docente Orientador	Quant. de Monitores	Tipo de Monitor	Perfil do Monitor
Estatística	Licenciatura em Química/ Tecnologia em Alimentos e Ensino Médio	Robson de Jesus Mascarenhas	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Química ou de Tecnologia em Alimentos com Estatística Aplicada cursada e aprovada. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Química Experimental	Licenciatura em Química e Ensino Médio	Aline Mendes	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Química com Introdução à Química Experimental cursada e aprovada. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- noite
Redes de Computadores	Licenciatura em Computação, Informática no Ensino Médio Integrado, Subsequente e PROEJA	Fábio Cristiano Souza Oliveira	01	Bolsista	Graduando em Licenciatura em Computação com Redes de Computadores cursada e aprovada.
Estrutura de Dados em Algoritmos	Licenciatura em Computação, Informática no Ensino Médio Integrado, Subsequente e PROEJA	Glécio Rodrigues de Albuquerque	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Computação com Estrutura de Dados em Algoritmos cursada e aprovada.
Introdução à Computação	Licenciatura em Física – Laboratório de Informática	A definir	01	Voluntário	Estudante do Curso de Licenciatura em Computação que tenha sido aprovado na disciplina Introdução à Computação. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã
Introdução à Computação	Licenciatura em Física – Laboratório de Informática	A definir	02	Voluntário	Estudante do Curso de Licenciatura em Computação que tenha sido aprovado na disciplina Introdução à Computação. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- tarde
Introdução à Computação	Licenciatura em Física – Laboratório de Informática	A definir	01	Voluntário	Estudante do Curso de Licenciatura em Computação que tenha sido aprovado na disciplina Introdução à Computação. Disponibilidade entre 2ª e 6ª- noite
Análise de Alimentos	Tecnologia em Alimentos	Luciana C. Azevedo	01	Voluntário	Estudante do Curso de Tecnologia em Alimentos que tenha sido aprovado na disciplina Análise de Alimentos.
Fundamentos da Matemática	Licenciatura em Computação /Tec. em Alimentos /Licenciatura em Química /Licenciatura em Física Matemática do Ensino Médio Integrado, PROEJA e Subsequente	Sóstenes Rônmel da Cruz	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Química, Licenciatura em Computação ou Tecnólogo em Alimentos aprovado na disciplina Fundamentos da Matemática.
Física Geral IV	Licenciatura em Física /Licenciatura em Química /Licenciatura em Computação e Ensino Médio	A definir	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Física aprovado na disciplina Física Geral IV.
Percepção	Licenciatura em Música	Glênio Vilas Boas da Silva	01	Bolsista	Estudante da Licenciatura em Música aprovado nas disciplinas Percepção I e II.
Regência	Licenciatura em Música	Ozenir Luciano da Silva Júnior	01	Voluntário	Estudante da Licenciatura em Música aprovado na disciplina Regência I.

## ANEXO B

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Monitores, conforme Edital Nº 13 de 29 de junho de 2015 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Número de RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Matrícula:</b>		
<b>Endereço (Logradouro / nº):</b>			
<b>Complemento (casa/apto/bloco):</b>	<b>Bairro:</b>		
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>		
<b>Fones (Res. / Com. / Cel. / Fax):</b> Res. ( ) _____ Com. ( ) _____ Cel. ( ) _____			
<b>Banco:</b> _____ <b>Agência:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ ( ) corrente ( ) poupança – Não pode ser do Banco do Brasil			
<b>COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:</b>			<b>Data:</b> / /2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura